



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.722/2022

Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama **GILDO JUNIO SCHIAVON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1.º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme segue abaixo relacionado:

Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:

N.º	Nome	Cédula de Identidade	Processo n.º
01	Gildo Junio Schiavon	6.837.477-4 - SESP-PR	267/2014

Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar nº 188/2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 | agosto | 20 22
DE N.º 1514
UMUARAMA 11 | 08 | 20 22
DIVISÃO DE ATOS GUBERNAMENTAIS